

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.559, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600,92 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 8º, III, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO
12 – Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.0030 – Alimentação Escolar
12.306.030.2.045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 600,92
TOTAL R\$ 600,92

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, o provável Excesso de Arrecadação no exercício, no valor de R\$ 600,92 (seiscientos reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Dezembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento